

Portaria CMESO nº 02/2020, de 10 de novembro de 2020.

Mantém e ratifica a Deliberação CMESO nº 08/2020 de 13 de outubro de 2020 que Estabelece a desadesão ao Programa Nacional da Escola Cívico-Militar em escolas da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

A PRESIDENTA do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002 e, em conformidade com o **disposto no art. 7º, § 3º da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1.994 e no art. 13, inciso XIV** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, homologado pela Resolução SEDU/GS nº 14/2012, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica mantida e ratificada a Deliberação CMESO nº 08/2020 de 13 de outubro de 2020 que *Estabelece a desadesão ao Programa Nacional da Escola Cívico-Militar em escolas da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba* em conformidade com o disposto no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º – Os atos normativos ora aprovados deverão ser observados pela Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, em atendimento ao disposto no artigo 2º e artigo 3º, incisos I, IV e IV, da Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002.

Art. 3º – Caberá a Secretaria da Educação de Sorocaba, após oficializada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, providenciar a imediata publicação desta Portaria e seu Anexo Único, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, e artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 78, caput, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) aprova, por maioria, a presente deliberação.

Voto favorável das Conselheiras e Conselheiros: Alexandre da Silva Simões, Ana Claudia Joaquim de Barros, Denilson de Camargo Mirim, Francine Alessandra Gracia Menna, Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso, Odirlei Botelho da Silva, Rosangela Quechetto de Andrade Almeida, Sandra Aparecida Moraes e Valdez Lucio Moreira Vieira Soares.

Voto contrário das Conselheiras e Conselheiros: Andrea Picanço Souza Tichy, Gilmar Felipe Piccin de Lima, Marina Benitez Flório Fagundes e Marinês Chistofani

Abstenção: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez e Petula Ramanauskas Santorum e Silva.

Sessão realizada por videoconferência em 10 de novembro de 2020.

**Profª. Ana Claudia Joaquim de Barros
Presidenta do CMESO**